



PROJETO DE LEI Nº 057/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.011 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
0009 – PROGRAMA	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
ATIVIDADE 2.544	MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS I) – EXPANÇÃO-CUSTEIO- C/C 25261-1(11983)		
3.3.9030.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31011	37.500,00
3.3.9030.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1011	37.500,00
DOTAÇÃO	339		
TOTAL			R\$ 75.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de:

I – **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente à Fonte de Recurso **31011** (FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social I - Expansão - Custeio - Deliberação CEAS/PR 029/2023), no valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**;

II – **Excesso de Arrecadação** verificado no presente exercício, apurado na rubrica de receita **1.7.2.9.51.0.1 – Transferência do Estado Destinada à Assistência Social**,



vinculado à Fonte de Recurso **1011**, no valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 20 de Agosto de 2026.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2026

Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2026.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 057/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) para a Secretaria de Ação Social.

O presente crédito será integralmente financiado por recursos vinculados à assistência social do âmbito estadual. Metade do valor (R\$ 37.500,00) decorre do Superávit Financeiro do piso FEAS/PPAS I (Fonte 31011). A outra metade (R\$ 37.500,00) provém do Excesso de Arrecadação constatado na conta de receita **17295101 (Transferência do Estado Destinado à Assistência Social)**, aportado na Fonte 1011.

Esses recursos serão utilizados para a aquisição de **Materiais de Consumo** indispensáveis para manter as ações de assistência comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social, cumprindo estritamente as diretrizes da Deliberação CEAS/PR nº 029/2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ